De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00839- 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO 002/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 01.961.667/0001-13

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017/CMDCA

SÍMULA: Aprovação do Plano de Ação do Programa Crescer em Família, aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar (Programa Família Acolhedora).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004,

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de abril de 2017;

Considerando a Deliberação 055/2016-CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Crescer em Família, aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, levando-se em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de crianças e adolescentes e jovens de até 21 anos de idade (Programa Família Acolhedora) do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de maio de 2017

Sergio Luiz Gonçalves Garcias
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000